



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 20/2025

USANDO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VENHO SOLICITAR QUE ESTE REQUERIMENTO SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, JUNTAMENTE COM A EMPRESA CONCESSIONÁRIA D.R., VENHO, POR MEIO DESTES, SOLICITAR A CRIAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE UMA VIA DESTINADA AO TRÁFEGO DE PEDESTRES NA RODOVIA TAMOIOS NO TRECHO DO KM23 AO KM 24.5, COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS.

JUSTIFICO ESTE PEDIDO COM BASE NO AUMENTO DO NÚMERO DE PEDESTRES QUE TRANSITAM PELA REFERIDA RODOVIA, SEJA PARA ACESSAR PONTOS COMERCIAIS, ÁREAS RESIDENCIAIS OU OUTROS SERVIÇOS, E A NECESSIDADE URGENTE DE GARANTIR A SEGURANÇA DESSES CIDADÃOS. ATUALMENTE, A FALTA DE INFRAESTRUTURA PARA PEDESTRES TEM GERADO RISCO DE ACIDENTES GRAVES, DEVIDO À PROXIMIDADE DA PISTA COM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS. A CRIAÇÃO DE UMA VIA PARA PEDESTRES (OU A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE) SE FAZ NECESSÁRIA PARA:

1. PROTEGER A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PEDESTRES;
2. REDUZIR O RISCO DE ATROPELAMENTOS E ACIDENTES;
3. MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO LOCAL;
4. ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS PARA RODOVIAS COM TRÁFEGO INTENSO.
- 5.

CASO NECESSÁRIO, FICO À DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR MAIS INFORMAÇÕES E COLOCO-ME À DISPOSIÇÃO PARA DISCUTIR SOLUÇÕES QUE ATENDAM À SEGURANÇA E AO BEM-ESTAR DE TODOS. SALA "MAJOR GURGEL", 25 DE FEVEREIRO DE 2025

REQUERIMENTO Nº 26/2025

USANDO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VENHO SOLICITAR QUE ESTE REQUERIMENTO SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, COM CÓPIA PARA A SECRETARIA DA SAÚDE." CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO ACESSO CONTÍNUO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS, É FUNDAMENTAL ATENDER ÀS RECEITAS EMITIDAS PELOS PLANTÕES DE FINAL DE SEMANA. ISSO GARANTE QUE AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO SEJAM ATENDIDAS DE FORMA ÁGIL E EFICÁCIA. MUITAS VEZES, AS PESSOAS PRECISAM DE MEDICAMENTOS URGENTES QUE NÃO PODEM ESPERAR ATÉ O INÍCIO DA SEMANA, SEJA DEVIDO A CONDIÇÕES DE SAÚDE PREEXISTENTES OU AO SURGIMENTO INESPERADO DE NOVAS COMPLICAÇÕES. O ATENDIMENTO MÉDICO NO FINAL DE SEMANA, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, É CRUCIAL PARA



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

EVITAR COMPLICAÇÕES MAIORES E GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO MÉDICO. AO PERMITIR O ATENDIMENTO DE RECEITAS EMITIDAS DURANTE OS PLANTÕES, ESTAMOS MINIMIZANDO OS RISCOS À SAÚDE DOS PACIENTES E GARANTINDO QUE ELES RECEBAM O TRATAMENTO NECESSÁRIO NO TEMPO ADEQUADO. ESSA ABORDAGEM HUMANIZA O CUIDADO, OFERECENDO UM SERVIÇO QUE PRIORIZA AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA POPULAÇÃO. EM RESUMO, ATENDER ÀS RECEITAS EMITIDAS PELOS PLANTÕES DE FINAL DE SEMANA É ESSENCIAL PARA GARANTIR A SAÚDE E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE AQUELAS QUE PRECISAM DE MEDICAMENTOS URGENTES. SALA “MAJOR GURGEL”, 17 DE MARÇO DE 2025

REQUERIMENTO Nº 56/2025

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARIES MARIOTO, QUE PROVIDENCIE, JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE DESTA PREFEITURA, ENTRE EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), VISANDO À INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS NO KM 30 DA RODOVIA PROFESSOR JÚLIO DE PAULA MORAES. JUSTIFICATIVA: A INSTALAÇÃO DO REFERIDO PONTO DE ÔNIBUS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER À POPULAÇÃO QUE UTILIZA O TRANSPORTE COLETIVO NA REGIÃO. ATUALMENTE, OS USUÁRIOS ENFRENTAM DIFICULDADES DEVIDO À AUSÊNCIA DE UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, FICANDO EXPOSTOS AO SOL, CHUVA E DEMAIS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, ALÉM DE ESTAREM VULNERÁVEIS À INSEGURANÇA VIÁRIA. A MEDIDA BUSCA OFERECER MAIS CONFORTO, SEGURANÇA E DIGNIDADE ÀQUELES QUE DEPENDEM DO TRANSPORTE PÚBLICO, ALÉM DE ORGANIZAR MELHOR O FLUXO DE VEÍCULOS E PEDESTRES NA ÁREA, CONTRIBUINDO PARA A MOBILIDADE URBANA E O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE. SALA “MAJOR GURGEL”, 19 DE MAIO DE 2025.

REQUERIMENTO Nº 98/2025

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARIES MARIOTO, QUE PROVIDENCIE, JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE DESTA PREFEITURA, ESTUDOS SOBRE A APLICAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DE UMA GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE E VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO DE JAMBEIRO, FAZ-SE NECESSÁRIA UMA ANÁLISE MINUCIOSA SOBRE A CRIAÇÃO, EFETIVIDADE E A CONFORMIDADE DO PLANO DE CARREIRA. OS ESTUDOS DEVERÃO ABORDAR, MAS NÃO SE LIMITAR A:

- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E IMPACTO ATUAL DO PLANO DE CARREIRA;



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

- ANÁLISE DE POSSÍVEIS LACUNAS OU INCONSISTÊNCIAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO OU REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA PARA ADEQUAÇÃO ÀS DEMANDAS ATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DOS SERVIDORES;
- ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA EVENTUAIS IMPLEMENTAÇÕES OU MODIFICAÇÕES.

ACREDITAMOS QUE TAL INICIATIVA CONTRIBUIRÁ SIGNIFICATIVAMENTE PARA A MOTIVAÇÃO DOS SERVIDORES, A ATRAÇÃO DE NOVOS TALENTOS E, CONSEQUENTEMENTE, A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À NOSSA COMUNIDADE. **A CONSTITUIÇÃO FEDERAL JÁ TRAZ COM SIGO A OBRIGATORIEDADE DO PLANO DE CARREIRA - ART. 39. A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS INSTITUIRÃO, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA, REGIME JURÍDICO ÚNICO E PLANOS DE CARREIRA PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS.** CERTO DE QUE ESTE PLEITO ENCONTRARÁ ACOLHIDA, DESDE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO DISPENSADA. ATENCIOSAMENTE, SALA “MAJOR GURGEL”, 18 DE JULHO DE 2025.

REQUERIMENTO Nº 99/2025

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARIES MARIOTO, **REQUERER ESTUDOS DE VIABILIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO A ANIMAIS DE GRANDE PORTE. JUSTIFICATIVA:** ESSA SOLICITAÇÃO VISA ATENDER AOS PEDIDOS DOS PECUARISTAS DE NOSSA CIDADE EM REUNIÃO REALIZADA PARA TRATAR DO ASSUNTO. ATUALMENTE, OBSERVAMOS UMA CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS PARA EQUINOS, BOVINOS E OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE, ESSENCIAIS PARA A ECONOMIA LOCAL E PARA A SUBSISTÊNCIA DE MUITAS FAMÍLIAS. A FALTA DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E DISPONÍVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO PARA ESSE TIPO DE ATENDIMENTO GERA DIFICULDADES PARA OS CRIADORES E PROPRIETÁRIOS, QUE MUITAS VEZES NÃO TÊM RECURSOS OU ACESSO A CLÍNICAS PARTICULARES. A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO COM EXPERTISE EM GRANDES ANIMAIS TRARIA INÚMEROS BENEFÍCIOS, COMO: **MELHORIA DA SANIDADE ANIMAL:** CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS QUE PODEM AFETAR REBANHOS E, CONSEQUENTEMENTE, A SAÚDE PÚBLICA. **APOIO AOS PRODUTORES RURAIS:** OFERECENDO SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, CRUCIAL PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA. **BEM-ESTAR ANIMAL:** GARANTINDO O ATENDIMENTO ADEQUADO E A QUALIDADE DE VIDA DESSES ANIMAIS. CONTAMOS COM SUA ATENÇÃO PARA ESTA IMPORTANTE DEMANDA. ACREDITAMOS QUE A INICIATIVA DE CONTRATAR UM PROFISSIONAL PARA ESSA ÁREA TRARÁ IMPACTOS POSITIVOS SIGNIFICATIVOS PARA A NOSSA COMUNIDADE. COLOCO-ME À



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS. ATENCIOSAMENTE, SALA “MAJOR GURGEL”, 29 DE JULHO DE 2025.